

- Agente n.º 147104 Luís Pedro Gomes de Oliveira Ramos
 Agente n.º 148386 Nelson Ricardo da Conceição Anjos Guerreiro
 Agente n.º 147084 Daniel Rodrigues da Cunha
 Agente n.º 148154 Carlos Manuel Barros Veigas
 Agente n.º 148512 Sérgio Manuel Baptista Lourenço
 Agente n.º 149063 Sérgio Anselmo Vale Gomes da Silva
 Agente n.º 149257 Francisco dos Santos Pedro
 Agente n.º 147993 Maria Lucília Macedo Ribeiro
 Agente n.º 148918 Pedro Miguel Frade Chorão
 Agente n.º 148686 Nelson Manuel Guerra Coiteiro
 Agente n.º 148881 João Alfredo Pires Raso
 Agente n.º 148780 Ana Cecília Rodrigues Alberto
 Agente n.º 149765 Tiago Daniel Ribeiro do Nascimento Fernandes
 Agente n.º 149737 Hugo Vilhena Tábuas
 Todos Com Domicílio Profissional Na Quinta Das Águas Livres — Belas, Lisboa;
 Agente n.º 148058 Paulo de Magalhães Rego
 Agente n.º 147546 Rogério Miguel Simões da Costa
 Agente n.º 146912 António Jorge Ferreira Coiteiro
 Agente n.º 147652 Nelson Manuel Loureiro Mendes
 Agente n.º 147738 Luís Miguel Marques da Fonseca
 Agente n.º 148308 Hermínio José Guerreiro Carrilho
 Agente n.º 147214 Rui Pedro Gonçalves Ferreira
 Agente n.º 147562 Manuel António Freitas Mendonça
 Agente n.º 149077 Tiago Alexandre Peres Pires Calado Realinho
 Agente n.º 147578 Nuno José Mourato Vicente
 Agente n.º 147915 António Frade Ferreira
 Agente n.º 147837 Carlos Miguel Marques Lima
 Agente n.º 147097 João Paulo Chaves Santos
 Agente n.º 147344 João Emílio da Costa Rocha
 Agente n.º 147302 José António Ramalho Mendes São
 Agente n.º 147113 José António Pinheiro Ferreira
 Agente n.º 148049 Paulo Jorge Marques
 Agente n.º 146877 Nuno Miguel Franco Santorum
 Agente n.º 147317 Manuel Joaquim Pereira Soares
 Agente n.º 147612 João Manuel Oliveira Brites
 Agente n.º 147333 Carlos Alberto Paulo Guedes
 Agente n.º 147450 José Luís Marcelo Pires
 Agente n.º 147820 Vítor Manuel Sousa Cardoso
 Agente n.º 147044 Pedro Jorge Alcobia de Azevedo
 Agente n.º 147430 Sérgio Miguel Afonso Sebastião
 Agente n.º 146995 Mário Rui Caramelo Pereira
 Agente n.º 148237 Marco Paulo Sequeira Pinto
 Agente n.º 147307 Luís Miguel Neves Simões
 Agente n.º 147319 Cristiano Lopes Malhão
 Agente n.º 146914 Gonçalo Nuno Pedro Fernandes
 Agente n.º 147573 Carlos Barroso Fernandes
 Agente n.º 146885 Carlos Augusto Monteiro Teixeira
 Agente n.º 147312 Luís Miguel Courinha Rosa
 Agente n.º 147760 Rui Carlos Garcia Manso
 Agente n.º 146922 Ezequiel Carlos Loro dos Santos Bastos
 Agente n.º 147049 António José Campaniço Damião
 Agente n.º 147020 Pedro Nuno Mendes Palma Rei
 Agente n.º 149205 Luís Miguel Fernandes Lopes
 Agente n.º 147211 Luís Manuel Ramos de Almeida
 Agente n.º 146895 Pedro Alexandre Mira Baião
 Agente n.º 147273 Carlos Manuel da Assunção Jacob
 Agente n.º 146920 Arlindo Pereira de Moura
 Agente n.º 147599 Luís Miguel Baltazar Salsinha Firmino
 Agente n.º 147147 Paulo Miguel Marques Jesus
 Agente n.º 147004 Pedro Miguel Canhoto Armário
 Agente n.º 148083 Nuno Alexandre Pereira Brazão Martins
 Agente n.º 149115 Orlando José Couto Vieira Anfilóquio
 Agente n.º 146900 Paulo Jorge Sardico Vaz
 Agente n.º 149045 David Jorge Hilário Sousa
 Agente n.º 148727 Fernando Jorge Castanho Casado
 Agente n.º 149008 Luís Miguel Araújo Reis
 Agente n.º 148887 Pedro Manuel Rodrigues Gomes do Chão
 Agente n.º 148703 António Luís Nicolau Casimiro
 Agente n.º 149042 Helder Matos Rebelo
 Agente n.º 148803 Severo Ramires Branco Santos Silva
 Agente n.º 148139 Ricardo José Gonçalves de Jesus Ci
 Agente n.º 149193 Nuno Alexandre Baptista Calado
 Agente n.º 148938 Rodrigo Ribeiro da Cunha
 Agente n.º 148349 Paulino José de Jesus Vaz
 Agente n.º 148891 Paulo Jorge Gonçalves de Azevedo
 Agente n.º 149113 Fernando Magalhães Costa
 Agente n.º 149028 Telmo Alexandre Quitério Póvoa
 Agente n.º 149098 Vítor Manuel Rangel Ferreira
 Agente n.º 148862 Nelson Quirino dos Santos
 Agente n.º 149154 Manuel António Gomes Pereira Neiva
 Agente n.º 148669 Luís Miguel Graça Marques
 Agente n.º 148422 Fábio Leandro Paulos Nogueira
 Agente n.º 149248 Rafael António Monteiro Fernandes
 Agente n.º 149132 Vasco André Prior Moreira
 Agente n.º 148438 Eduardo Manuel Nóbrega de Matos
 Agente n.º 149379 Francisco Carlos da Silva dos Santos
 Agente n.º 148759 Manuel António da Costa Aguiar
 Agente n.º 149040 António José Espinheira Lúcio
 Agente n.º 148699 Jorge Filipe Santo Antunes
 Agente n.º 148313 João Pedro Pedrosa Nunes
 Agente n.º 148447 Rogério Cláudio de Sousa Cunha
 Agente n.º 149118 Rui Manuel da Silva Coutinho
 Agente n.º 148830 Carlos Alberto da Silva Martins
 Agente n.º 148454 Saul Marracho Sampaio
 Agente n.º 149841 José Miguel de Almeida E Costa
 Agente n.º 148659 José Manuel Vicente Salgueiro
 Agente n.º 148869 Sérgio Manuel Lavajo Fernandes
 Agente n.º 148851 Bruno Frederico Mendes Justino
 Agente n.º 149198 António Manuel Carralo Pernão
 Agente n.º 148725 Pedro Nuno Gonçalves Tavares
 Agente n.º 149211 Pedro Miguel Patrício Camilo
 Agente n.º 148138 Bruno Miguel Oliveira Gama
 Agente n.º 149526 Jonas Sandro da Costa E Sousa
 Agente n.º 148765 Daniel Jorge Fernandes Cunha
 Agente n.º 148462 Hélder Vítor Pereira Correia
 Agente n.º 149124 Nuno Miguel Fernandes Frade
 Agente n.º 148678 Nelson Fernando Lopes Narciso
 Agente n.º 148136 Cláudio António Relva Coutinho
 Agente n.º 149298 Paulo Jorge da Cruz Pereira
 Agente n.º 148688 Hugo Emanuel Rodrigues Rosa
 Agente n.º 149021 Artur Jorge Lopes E Silva
 Agente n.º 148191 José António Simões Pereira
 Agente n.º 149596 Rui Pedro Ferreira Peixoto
 Agente n.º 149456 João Carlos Teixeira Pinto
 Agente n.º 149207 César Augusto Pires dos Santos
 Agente n.º 149093 Paulo Sérgio Alves dos Reis
 Agente n.º 148277 Rui Manuel Ferreira Mesquita
 Agente n.º 148795 Carlos Alberto de Almeida Martins
 Agente n.º 149054 Carlos Manuel de Sá Fernandes
 Agente n.º 148792 Luís Miguel Henriques Gouveia
 Agente n.º 148996 António José Martinho Pedroso
 Agente n.º 148401 Fernando Jorge Fontelo Rodrigues
 Agente n.º 148175 Celso Manuel Mestre Guerra
 Agente n.º 146950 Pedro Manuel Branco Martins
 Agente n.º 148286 Agente Arlindo Robalo Lopes da Silva
 Agente n.º 149372 Agente Joaquim Agostinho Dias de Melo
 Agente n.º 149335 Agente Hugo Miguel da Silva Dias
 Agente n.º 149629 Agente João Carlos Tomás Agostinho
 Agente n.º 149685 Agente Ricardo Manuel Ferreira de Sousa
 Agente n.º 148661 Agente Manuel Luís Gonçalves Nogueira
 Agente n.º 149388 Agente Vasco André Ramos Freitas Mendes
 Agente n.º 149508 Agente Marco António Martins Saloio
 Agente n.º 149250 Agente Fernando Manuel Castanheira de Brito
 Agente n.º 149569 Agente Paulo Alexandre dos Santos Bento
 Agente n.º 149414 Agente Diogo Alexandre Fernandes Ruivo
 Agente n.º 149537 Agente Sérgio Samuel Monteiro Almeida
 Agente n.º 149450 Agente Vítor Carlos Pinheiro Ferreira
 Todos Com Domicílio Profissional Na Calçada da Ajuda, n.º 23, Lisboa;
 Agente n.º 148303 Arménio José Louro Liceia Iscpsi
 Agente n.º 148218 Armando Paulo da Conceição Fragoso
 Agente n.º 148521 José Fernando Sá dos Santos
 Todos Com domicílio profissional no Iscpsi, Sito Na Rua 1.º de Maio, n.º 3, Lisboa.

201681611

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE CÍRCULO DE LISBOA

Anúncio n.º 3234/2009

Anabela Araújo, Juíza de Direito do Tribunal Administrativo do Círculo de Lisboa faz saber que, que corre neste Juízo termos providência cautelar relativa a procedimento de formação de contrato, interposto em 9 de Abril de 2009 e atuado sob o n.º 838/09.3BELSB, em que é requerente:

CLIMEX — Controle de Ambiente, S. A.; e entidade requerida o/a Agência Nacional de Compras Públicas, EPE, no qual são formulados os seguintes pedidos:

- Ser determinada a suspensão imediata do procedimento concursal aberto pela entidade Requerida
- A Intimação da entidade Requerida para que se abstenção da celebração dos acordos quadro referentes ao fornecimento de produtos

de higiene e de prestação de serviços de limpeza, ou, caso os mesmos tenham sido celebrados antes do decretamento da presente providência cautelar, a suspensão de eficácia (e consequente suspensão da execução) dos mesmos.

Faz ainda saber aos interessados a quem possa directamente prejudicar ou que tenham interesse legítimo na manutenção do acto impugnado, que dispõem do prazo de 7 (sete) dias para se constituírem como contra-interessados no processo e que, uma vez expirado aquele prazo, os que como tal se tenham constituído, se consideram citados para deduzir oposição no prazo de 7(sete) dias nos termos e para os efeitos do disposto no artigo. 132.º/5/C PTA.

A Requerente indica como contra-interessadas:

Agência Nacional de Compras Públicas (ANCP);
BORMAN Portuguesa, Químicos e Sistemas de Higiene, L.ª.;
FITISAN — Produtos de Higiene e Embalagem, L.ª.;
HIGIENE PLUS — Produtos e Materiais de Higiene e L.ª.;
LUSOQUIMICA — Produtos Químicos de Manutenção Industrial, L.ª.;
FENIX CLEANING — Auditoria e Salubridade, L.ª.;
FERLIMPA 2, Limpezas Gerais e Manutenção, L.ª.;
MUNDISAN — Papéis e Produtos de Higiene, L.ª.;
SERVISAN — Produtos de HIGIENE, S. A.;
EXECUTIVE CLEAN — Prestação de Serviços de Limpeza e Manutenção, S. A.;
HIGISADO, Comércio de Sistemas de Higiene, L.ª.;
INTERLIMPE — Facility Services, S. A.;
SOPELME — Sociedade Peninsular de Limpezas Mecanizadas, L.ª.;
NEOSAN de António Santos Almeida;
ISS FACILITY SERVICES — Gestão e Manutenção de Edifícios, L.ª.;
OPERANDUS — Limpeza Profissional L.ª.;
WWT — WorldWide Trading, L.ª.;
CTLIMPE, Sociedade de Limpezas, L.ª.;
ELECTROLIMPA Sul — Empresa Técnica de Limpeza, S. A.;
SAFIRA SERVICES — Limpeza e Espaços Verdes, S. A.;
VIVALISA — Limpeza Industrial e Serviços do Ambiente, L.ª.;
CONFORMLIMPA (Tejo), Limpezas Industriais, S. A.;
EUROMEX — Companhia de Limpezas Mecanizadas L.ª.;
NUMBER ONE — Limpezas Técnicas Profissionais L.ª.;
NADILIMPE — Serviços e Técnicas de Limpeza, S. A.;
Tomás Serviços de Limpeza, L.ª.;
TOMARLIMPE, Sociedade Comercial de Limpezas L.ª.;
SERVILIMPE — Limpezas Técnicas Mecanizadas, L.ª.;

13 de Abril de 2009. — A Juíza de Direito, *Anabela Araújo*. — A Escrivã de Direito, *Ana Coelho*.

201681952

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE ALCOBAÇA

Anúncio n.º 3235/2009

Publicidade de sentença e notificação de interessados nos autos de Insolvência n.º 238/09.5TBACB

No Tribunal Judicial de Alcobaca, 2.º Juízo de Alcobaca, no dia 09-04-2009, ao meio dia e meio, foi proferida sentença de declaração de insolvência do Insolvente: Guimarães & Ferreira, L.ª, NIF — 503730645, Endereço: Rua 5 de Outubro, 2, Pataias, 2445-000 Pataias com sede na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeado: José António de Carvalho Cecílio, Endereço: Rua Capitão Mouzinho de Albuquerque, 123 — 1.º D, Leiria, 2400-194 Leiria.

São administradores do insolvente:

Belmira de Jesus Ferreira, Endereço: Rua 5 de Outubro, 2, Pataias, 2445-000 Pataias — Alcobaca;

Maria de Fátima Ferreira Guimarães, Endereço: Rua 5 de Outubro, 2, Pataias, 2445-000 Pataias — Alcobaca a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados que podem, no prazo de 5 dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36.º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE). Com a petição de embargos, devem

ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda notificados que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191.º do CIRE Ficam ainda advertidos que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, 5 dias, e que esta se conta da publicação do anúncio. Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE). Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

13 de Abril de 2009. — A Juíza de Direito, *Cristina Albuquerque Fernandes*. — O Oficial de Justiça, *Carla Azevedo*.

301674524

TRIBUNAL DA COMARCA DE ALMEIRIM

Anúncio n.º 3236/2009

Insolvência de pessoa colectiva (requerida) Processo n.º 992/08.1TBALR

Requerente: Silgar — Silva Gomes & Abreu L.ª
Insolvente: Irrigal — Equipamento de Rega, L.ª

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal Judicial de Almeirim, Secção Única de Almeirim, no dia 04-03-2009, ao meio dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor:

Irrigal — Equipamento de Rega, L.ª, NIF 503341843, Endereço: Rua Silvestre Bernardo Lima, 16, 2090-144 Alpiarça com sede na morada indicada.

São administradores do devedor:

Carlos Alberto Jorge Leocádio, NIF 135478138, Endereço: Rua da Nascente, 23, 2090-209 Alpiarça a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio. Dr. João Manuel Correia Chambino, Endereço: Rua Sarg. Armando Monteiro Ferreira, 12 — 3.º Dto, 1800-329 Lisboa.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea i do artigo 36 — CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 29-05-2009, pelas 10:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, po-